# PORTARIA N.º 346, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 4º, § 6º, inciso II, da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitações de diárias protocoladas, **RESOLVE:**

**Art. 1.°** Autorizar a concessão de 2,0 (duas) diárias às servidoras abaixo relacionadas, as quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, com período de viagem entre 25 à 27 de maio de 2026, com o objetivo de participar em reunião técnica à realizar-se no dia 26 de maio de 2026, referente ao início dos serviços contemplados pelo convênio nº 037/2023, firmado entre o Municipío de Pato Bragado e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, cujo objeto é a cooperação técnica entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução no Município de Pato Bragado..

**I. PROTOCOLO 4368/2026:**
**a)** Nome do servidor: LUIZA CAROLINE BOLL NUNES / Matrícula Funcional: 96245/3
**b)** Cargo/Função: Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano
**c)** Valor das diárias: R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)
**d)** Transporte: Onibus

**II. PROTOCOLO 4436/2026:**
**a)** Nome do servidor: NATHIE KOCH / Matrícula Funcional: 95656/1
**b)** Cargo/Função: Colaborador Técnico I – Função Desenhista
**c)** Valor das diárias: R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)
**d)** Transporte: Onibus

**Art. 2.°** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Assinado eletronicamente por JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
22/05/2026 08:11:59
Assinatura digital avançada.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 21/05/2026 - EDIÇÃO 3597

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 08:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p87aa3106059a3